



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO Nº 1381/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.805.545/0001-17, com sede na Rua Fulvio Delanda, n.º 200, Lardim L'ermitage, Juiz de Fora/MG, cep: 36.085-660, endereço eletrônico: bandarealcejf@yahoo.com.br, telefone: (32)9987-4124 / 8857-7736, neste ato representado por **DEIVID FERRAZ DELGADO DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 040.800.376-60, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DA "TUKA'S BAND" PARA APRESENTAÇÃO NA 6ª EDIÇÃO DO IÚNA MOTOFEST, NO BAIRRO FERREIRA VALE, DIA 29 DE ABRIL DE 2023 ÀS 23 HORAS, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 01H30MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 140001.1339200142.099.33903900000 - Ficha 388.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor do show será de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - Imperfeição dos serviços executados;
- II - Inexecução dos serviços contratados.

ASSINADO DIGITALMENTE
REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador é a servidora Lorena Cezar Araújo, matrícula nº 309478, nomeada por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 29 de abril de 2023.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de abril de 2023, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Contratado (a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 – Ao (à) Contratado (a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o (a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) Contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
A autenticidade deste ato assinado pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Deivid Ferraz Delgado da Silveira / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000117/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003396

Origem	Inexigibilidade Nº 000013/2023	Processo	001381/2023				
Contrato	Contrato Nº 000117/2023						
Empresa	REALCE PRODUcoes DE EVENTOS LTDA ME						
CNPJ	CNPJ: 13.805.545/0001-17						
Endereço	RUA FULVIO DELANDA, 200 - LARDIM L'ERMITAGE - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36085660						
Secretaria	00036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
Local	00625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação de cachê da banda tukas band para apresentação no dia 29/04/2023, na 6ª edição do iúna motofest no município de iúna/es, que acontecerá nos dias 28 e 29/04/2023, na avenida ferreira vale.		SERV	1,00	3.500,0000	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:							3.500,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:							3.500,000
REALCE PRODUcoes DE EVENTOS LTDA ME:							3.500,000

ASSINADO DIGITALMENTE

REALCE PRODUcoes E EVENTOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



imóveis de propriedade do Município de Iúna/ES.
 Contratado: Renan Neris da Silva
 Vigência: Noventa dias a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.17.0001.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1073472

EXTRATO

Contrato nº 115/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 0549/2023
 Pregão Presencial Nº 010/2023

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de fretamento de veículo para transporte dos usuários do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos da Criança e Adolescente
 Contratado: Cristiano Rodrigues Soares 12327846722
 CNPJ: 42.946.984/0001-48
 Valor: R\$124.200,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0002

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1073476

EXTRATO

Contrato nº 113/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 0152/2022
 Pregão Presencial Nº 018/2022
 Objeto: Aquisição de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
 Empresa: Mattheus Moura Louzada Lopes
 CNPJ: 29.033.424/0001-34
 Valor global: R\$9.400,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1073722

EXTRATO

Contrato nº 114/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 0152/2022
 Pregão Presencial Nº 018/2022
 Objeto: Aquisição de Suprimentos e Acessórios para Impressoras Multifuncionais, visando atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
 Empresa: Robson Campos Kuhn
 CNPJ: 06.103.175/0001-00
 Valor global: R\$220.605,000
 Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0021
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval Dias Santiago Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1074088

EXTRATO

Contrato nº 117/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 1381/2023
 Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2023
 Objeto: Contratação da "Tuka's Band" para apresentação na 6ª edição do Iúna Motofest, no Bairro Ferreira Vale, dia 29 de abril de 2023 às 23 horas, com duração prevista de 01h30min, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte
 Contratado: Realce Produções e Eventos Ltda ME
 CNPJ: 13.805.545/0001-17
 Valor: R\$3.500,00
 Vigência: partir da publicação até 30/04/2023
 ID CidadES: 2023.037E0700001.10.0010

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1074321

João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: COMAN ENGENHARIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA SEXTA ITEM 6.1 e 6.2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:
 1.1. Fica prorrogado o PRAZO DE CONTRATO por mais 68 (sessenta e oito) dias a partir de 30/05/2023.
 1.2. Fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias a partir de 08/04/2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
 2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.
 Cód. CidadES Contratações: 2023.040E0700001.01.0015

João Neiva, 04 de abril de 2023.
 Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1074195

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: COMAN ENGENHARIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR do Contrato Original, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:
 Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 14.000,24 (quatorze mil e vinte e quatro centavos) ao contrato original, que passa de R\$ 56.285,20 (cinquenta e seis mil,